IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 212

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as festividades alusivas ao final de ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - Nos dias abaixo especificados, os funcionários das repartições públicas municipais retornarão ao expediente nos seguintes horários:

26 de Dezembro de 2022 (segunda-feira) 13:00h;

02 de Janeiro de 2023 (segunda-feira) 13:00h.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil final do exercício de 2022;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período 20 a 29 de dezembro de 2022, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único:- Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 dezembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete